

EDITAL CCB/BP 4/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Curso de Ciências Contábeis,
no uso de suas atribuições e de acordo com as
diretrizes estabelecidas pela Resolução
CONSEPE 1/2005, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 15 a 19 de agosto de 2022, as inscrições para a seleção de Monitor Voluntário nos seguintes componentes curriculares:

PRÁTICA PROFISSIONAL: NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Professor responsável: Marcelo Cardinalli

Número de Vagas: 2

Carga Horária semanal do Monitor: 3 horas/semanais

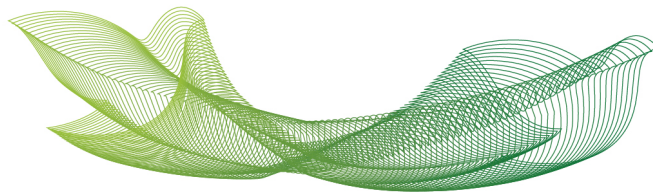
Critérios de avaliação: (1) Entrevistas; e, (2) Avaliação Escrita. O candidato com melhor classificação será selecionado para a monitoria.

Art. 2.º As inscrições devem ser realizadas via USFConnect, Protocolo Online, Solicitação Acadêmica, Monitoria-Inscrição, mencionando o componente curricular no qual deseja se inscrever.

Art. 3.º As atividades do Monitor Voluntário, previstas no Plano de Trabalho, serão coordenadas pelo Professor Responsável pelo componente curricular.

Art. 4.º São critérios para habilitação do candidato:

- I. ser estudante regularmente matriculado na USF;
- II. ter disponibilidade devidamente comprovada de horário;
- III. ter sido aprovado no componente curricular ou área junto à qual pretende exercer a Monitoria;
- IV. ter sido aprovado, no caso de atuação em área de componentes curriculares de natureza prática ou experimental, nos componentes curriculares teóricos correspondentes, bem como nos que são pré-requisitos naturais ou de maior correlação com aqueles;



V. não ter sido anteriormente dispensado da Monitoria.

Art. 5.º O exame de seleção será realizado pelo professor responsável pelo componente curricular no período de 22 a 26 de agosto de 2022.

Art. 6.º Imediatamente após a seleção, o resultado será encaminhado à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis para publicação, devendo os aprovados dirigir-se à Central de Coordenações para assinatura do contrato.

Art. 7.º O Termo de Compromisso como Monitor Voluntário pode ser rescindido a qualquer momento pela Diretoria de Câmpus, a pedido do monitor ou do Coordenador do Curso, o que implicará a perda imediata das prerrogativas inerentes à função exercida.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 14 de agosto de 2022.

Anderson Ferreira Pinzan
Coordenador